

**ATO TRT13 CGP N.º 085, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante no Proad n.º 8064/2023,

**R E S O L V E:**

**Conceder** aposentadoria voluntária ao servidor **PAULO DE TARSO DE ALENCAR MAGALHÃES**, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, matrícula n.º 245.083.409, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o art. 3º, caput, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, acrescido do percentual de 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001) e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Responsável pelo Arquivo – FC-01, 1/5 (um quinto) da função comissionada de Auxiliar de Preparo e Conferência de Processos – FC-02 e 1/5 (um quinto) da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, transformado em décimos (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 3º da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001, e art. 11 da Lei n.º 8.911/94), sendo as duas últimas frações de quintos/décimos incorporadas, amparadas em decisão judicial transitada em julgado, nos autos do MS 24.2005.000.13.00-0, impetrado pelo SINDJUF-PB, conforme aplicação de modulação de efeitos estabelecida no RE n.º 638.115/CE, com efeitos a contar da data da publicação.

Cientifique-se e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Presidente